

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

ANO XII

Nº. 706

Publicação Semanal

quarta-feira, 08 de abril de 2020.

ATOS EXECUTIVOS

DECRETO Nº 537, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público no âmbito da Administração Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de Abril de 2020, o servidor **Luíz Eduardo Bonfioli Ferreira Júnior**, matrícula nº 1999, portador da Carteira de Identidade MG-16.517.862, inscrito no CPF sob o n.º 120.172.106-76, do cargo de Coordenador de Serviços, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2020.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMpra-SE.

Município de Urucânia/MG, 01 de Abril de 2020.

Frederico Brum de Carvalho

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 538, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais edá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 113 do Estado de Minas Gerais, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública

no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou o novo coronavírus (COVID-19) como “Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional”, em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara “Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o feriado da Semana Santa, Sexta-feira da Paixão (10/04);

CONSIDERANDO a competência e necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por critério de economicidade e discricionariedade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO** o dia 09 de abril de 2020 (quinta-feira), em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, **EXCETO** necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Município de Urucânia/MG, 08 de abril 2020.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento da Lei 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Urucânia. Órgão Repassador – Programa – Data – Valor –

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Frederico Brum de Carvalho

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br